

PLANO DE AUDITORIA INTERNA

// PAINT 2026

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ



Louise da Costa e Silva Garnica
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO

Anna Karina Moreira Braguinha
DIRETORA-GERAL

Kallynca Carvalho dos Santos Rodrigues
DIRETORA DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO

EQUIPE TÉCNICA

Andrea Assaoka Komatsu
Ben Hur Juvencio Bueno
Flavia Schiffer Veiga Strasser
Luciana Cabrini Magalhães Rached
Jackson Vinicius Seixas
Marlon Stafin
Mauro do Nascimento Neto

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
<u>2. ATUAÇÃO DA AUDITORIA</u>	<u>4</u>
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS	4
DIRETRIZES DE GESTÃO, PRERROGATIVAS E FORÇA DE TRABALHO	6
<u>3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS</u>	<u>6</u>
AUDITORIAS PROGRAMADAS DE IMPACTO ESTRATÉGICO	6
CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	6
AUDITORIA DE CONSULTORIA	7
AUDITORIAS CONTINGENCIAIS	7
FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA BASEADA EM DADOS E ANÁLISE DE ALERTAS	7
DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE IA-CM	7
<u>4. PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL</u>	<u>8</u>
DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	8
DETALHAMENTO OPERACIONAL DAS HH POR ESCOPO	8
<u>5. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO</u>	<u>10</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>10</u>



1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Auditoria Interna (PAINT) descreve as atividades planejadas para a Auditoria Interna no exercício de 2026, em conformidade com as competências desta Controladoria-Geral do Estado (CGE), estabelecidas na Lei Estadual nº 17.745/2013 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 2.741/2019 e outras legislações correlatas.

Vale destacar que a metodologia de desenvolvimento deste Plano seguiu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução CGE nº 43/2022, mais especificamente o disposto no Capítulo IV – Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental, Seção II – Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna.

No escopo das diretrizes para o exercício de 2026, a Auditoria Interna concentrará seus esforços na avaliação dos Programas Cofinanciados, visto que tais instrumentos envolvem boa parte do Plano Plurianual (PPA) do Estado. Diante dessa relevância material, serão destinadas horas-homem específicas para o desenvolvimento de um Manual de Auditoria voltado a essa temática, assegurando a padronização e o rigor metodológico das fiscalizações. Adicionalmente, o planejamento reserva uma parcela de tempo dedicada ao desenvolvimento e consolidação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), buscando o fortalecimento e a maturidade contínua da atividade.

O PAINT permite que a atividade de auditoria interna cumpra seu propósito de fornecer avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, visando incrementar e proteger o valor organizacional das instituições públicas. Além das auditorias e dos projetos de desenvolvimento estrutural previstos, este Plano inclui uma estimativa de horas-homens para a capacitação desta área.

2. ATUAÇÃO DA AUDITORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

A CGE atua como o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, integrando a administração direta em nível de Governadoria. A Divisão de Auditoria, instituída pela Resolução CGE nº 73/2022, tem suas competências finalísticas estruturadas entre ações contingenciais e programadas, conforme as atribuições normativas transcritas a seguir:

“Art. 3º A Auditoria Contingencial (ACONT) atenderá a demandas específicas que requerem maior celeridade no processo, compreendendo as seguintes atividades:

I. Realizar inspeções e auditorias, através de exame detalhado, total ou parcial, nos objetos tratados, assim como nos sistemas institucionais,

- contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas, verificando a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;
- II. Realizar apurações e diligências com enfoque no combate de atos de fraude, corrupção e desvios de conduta;
 - III. Realizar diligências, apurações e vistorias necessárias à complementação de informações e esclarecimentos para a instrução e emissão de informações ou relatórios que envolvam atos de gestão ou denúncias;
 - IV. Apurar, em conjunto com a Coordenadoria de Corregedoria, atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos estaduais;
 - V. Elaborar relatórios dos trabalhos executados, devidamente instruídos com os papéis de trabalho;
 - VI. Promover cooperação com outras instituições públicas que atuam na defesa do patrimônio público, por meio de intercâmbio de informações e ações integradas ou complementares, visando proporcionar maior efetividade às ações de enfrentamento à corrupção;
 - VII. Apresentar informação às autoridades máximas dos órgãos e entidades sobre os achados que indicarem a existência de falhas relevantes, mediante a concessão de contraditório para a apresentação de esclarecimentos ou informações adicionais, possibilitando a articulação conjunta com as autoridades públicas estaduais em busca da conformidade;
 - VIII. Emitir orientações, informações e instruções técnicas sobre matérias de sua competência, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, que envolvam ou não atos de gestão ou denúncias;
 - IX. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º A Auditoria Programada (APROG) realizará as atividades de auditoria previamente programadas, além de padronizar as atividades de auditoria realizadas pela Controladoria-Geral do Estado, compreendendo as seguintes atividades:

- I. Realizar atividades de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná, responsabilizando-se por trabalhos de avaliação e assessoramento voltados aos gestores da administração pública estadual, com o propósito de oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- II. Elaborar e manter atualizados manuais, normas e programas de auditoria;
- III. Elaborar relatórios das auditorias executadas, devidamente instruídos com os papéis de trabalho;
- IV. Elaborar, ao menos anualmente, um Plano de Auditoria com base em riscos;
- V. Revisar e ajustar o Plano de Auditoria, conforme necessário, em resposta às mudanças no negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- VI. Garantir a conformidade da atividade da Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna;
- VII. Identificar, sempre que possível, durante os trabalhos de auditoria oportunidades de melhoria da eficiência dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, e comunicá-las aos níveis apropriados da administração;
- VIII. Orientar e garantir que a Divisão de Auditoria Interna do Estado do Paraná e as unidades de Auditoria Interna de órgãos e entidades sigam o Referencial Técnico de Auditoria Interna emitido pela Controladoria-Geral do Estado. “

DIRETRIZES DE GESTÃO, PRERROGATIVAS E FORÇA DE TRABALHO

Coordenação Operacional: Cabe à Diretora de Auditoria, Controle e Gestão fornecer as diretrizes para a execução das atividades da Divisão e indicar as equipes de auditores. Nessa atribuição, deve-se observar tanto os requisitos individuais de qualificação indispensáveis para cada ação quanto a maximização das competências coletivas do grupo.

Prerrogativas Funcionais: É assegurado aos auditores da Controladoria-Geral do Estado o livre ingresso em órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como o acesso irrestrito a todos os documentos, informações, sistemas eletrônicos de processamento e bancos de dados necessários ao exercício de suas funções, independentemente de quem seja o responsável pela guarda da informação, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual nº 2.741/2019.

Capacidade Operacional: Atualmente, a Divisão de Auditoria dispõe de uma força de trabalho composta por 7 auditores, sob a coordenação do Diretora de Auditoria, Controle e Gestão.

3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

AUDITORIAS PROGRAMADAS DE IMPACTO ESTRATÉGICO

Direcionamento de suas ações finalísticas para avaliar os programas Paraná Eficiente e Segurança Hídrica, iniciativas de alta relevância estratégica cofinanciadas pelo Banco Mundial. A atuação tempestiva e rigorosa da Divisão de Auditoria nesses escopos é fundamental, visto que tais programas possuem natureza estritamente transversal, envolvendo a articulação operacional de múltiplas Secretarias de Estado e permeando relevante parcela do Plano Plurianual (PPA). Diante dessa complexidade intersetorial e do volume de recursos externos aplicados, a fiscalização é indispensável para mitigar riscos de execução descentralizada, analisar a governança entre as pastas envolvidas e auditar o cumprimento das metas institucionais e contratuais pactuadas.

CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Reserva formal de parcela de força de trabalho disponível para a capacitação contínua dos auditores da Divisão de Auditoria. Essa previsão de tempo tem como objetivo precípua preencher lacunas individuais de conhecimento prático e teórico, além de expandir o leque de competências da organização. Com isso, assegura-se a atualização da força de trabalho frente às modernas metodologias de auditoria e eleva-se a robustez técnica dos relatórios produzidos.

ATIVIDADES DE AUDITORIA DE CONSULTORIA

Reserva formal de parcela de força de trabalho disponível para a prestação de serviços de consultoria. Essa alocação de tempo visa fornecer subsídios técnicos, avaliações de riscos e orientações especializadas às unidades organizacionais, atuando de forma preventiva para o fortalecimento dos controles internos administrativos do Poder Executivo Estadual e para a melhoria dos processos de governança, sem prejuízo da independência da unidade de auditoria.

AUDITORIAS CONTINGENCIAIS

Reserva estratégica de força de trabalho dedicada à Auditoria Contingencial. Esse mecanismo proporciona a flexibilidade e a prontidão operacional da equipe para o atendimento célere de demandas imprevistas e de caráter urgente emanadas diretamente da Controladora-Geral do Estado e pela Diretora de Auditoria, Controle e Gestão, classificadas formalmente sob o escopo de Auditorias Especiais.

FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA BASEADA EM DADOS E ANÁLISE DE ALERTAS

Reserva formal de parcela de força de trabalho disponível para a triagem, análise e tratamento tempestivo dos alertas gerados pelo Analisador de Licitações, Contratos e Editais (ALICE), alinhado às melhores práticas de controle preventivo e concomitante. Essa alocação de força de trabalho visa monitorar, de forma automatizada e contínua, os processos de compras e contratações públicas do Estado, permitindo a identificação precoce de potenciais riscos e inconsistências em editais e disputas. A atuação tempestiva da equipe de auditoria sobre esses insumos tecnológicos é indispensável para mitigar riscos de desvios, corrigir falhas antes da homologação dos certames e contribuir para a economicidade e a legalidade nos gastos públicos.

DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE IA-CM

Reserva formal de parcela de força de trabalho disponível para as atividades de desenvolvimento, auto avaliação e implementação do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), com o objetivo de elevar o patamar de governança e alinhar a Divisão de Auditoria às melhores práticas internacionais do setor público. Essa reserva de força de trabalho será dedicada ao mapeamento de lacunas institucionais, à estruturação de planos de ação para a evolução dos níveis de maturidade da unidade e à consolidação de processos internos mais robustos. O investimento contínuo nesse framework é estratégico para garantir que a atividade de auditoria interna do Estado atinja níveis superiores de eficácia, profissionalismo e geração de valor para a administração pública.

4. PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL

DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO

Para quantificar a força de trabalho disponível para a realização das atividades de Auditoria Interna em 2026, foi feito o seguinte cálculo para descobrir a quantidade de horas disponíveis por auditor (HDA):

$$HDA = (365 \text{ dias} - \text{Férias} - \text{Feriados e Recessos} - \text{Dias Finais de Semana}) \times 8 \text{ horas}$$

$$HDA = (365 - 30 - 25 - 104) \times 8 \text{ horas} = \mathbf{1.648}$$

Assim, retirando-se os dias de férias, feriados, recessos e finais de semana (159 dias) dos dias do ano e multiplicando-se pelas 8 horas diárias de cada auditor chega-se às 1.648 horas que a área poderá disponibilizar de cada auditor, ou seja, um total de 11.536 horas-homem.

Tabela 1. Força de Trabalho da Divisão de Auditoria Disponível para o ano de 2026.

Audidores de Controle Interno	Dias Úteis Líquidos Ano 2026/Auditor
7	206

Para a distribuição da disponibilidade dos servidores em 2026, consolidou-se o planejamento em atividades principais fundamentadas na seguinte matriz de alocação de pessoal e de horas-homem (HH):

Tabela 2. Distribuição Horas-Homem para o ano de 2026.

Auditoria / Atividade	Audidores	Dias	Horas-Homem
Treinamento	7	182	1.456
IA-CM	5	200	1.600
PR Eficiente	3	230	1.840
PSH (Segurança Hídrica)	3	230	1.840
Contingencial	1	205	1.640
ALICE	3	165	1.320
Auditoria de Consultoria	3	230	1.840
Total Planejado	-	-	11.536

DETALHAMENTO OPERACIONAL DAS HH POR ESCOPO

Treinamentos: Os treinamentos possuem a função estratégica de aprimorar continuamente as competências técnicas e a proficiência dos auditores. Eles garantem o alinhamento da equipe com as melhores práticas globais, como as Normas do IIA e o modelo IA-CM, mitigando riscos de avaliações equivocadas. Também fortalecem a

governança da instituição, transformando o conhecimento absorvido em valor agregado e segurança para as tomadas de decisão da gestão.

Quantidade de Auditores: 7 | Quantidade de Horas-Homem: 1.456

Atividades focadas no desenvolvimento do Framework IA-CM: Dedicadas à autoavaliação, mapeamento de lacunas institucionais e implementação de normativas internas convergentes com as melhores práticas internacionais.

Quantidade de Auditores: 5 | Quantidade de Horas-Homem: 1.600

Atividades referentes à auditoria de Programas Cofinanciados: Focadas em elevar as chances de garantia de que os demonstrativos financeiros semestrais reflitam adequadamente as transações e o uso de despesas elegíveis, balizados pelo IPPF, Acordos de Empréstimo e Manuais Operacionais.

a) Paraná Eficiente: Projeto com horizonte de 5 anos voltado ao apoio de programas estratégicos de gestão efetiva, bem-estar, saúde e sustentabilidade do PPA.

Quantidade de Auditores: 3 | Quantidade de Horas-Homem: 1.840

b) Programa de Segurança Hídrica (PSH): Projeto com horizonte de 7 anos iniciado em 2025, gerenciando unidades executoras voltadas à universalização do saneamento e desenvolvimento rural.

Quantidade de Auditores: 3 | Quantidade de Horas-Homem: 1.840

Realizações de Auditorias Especiais (Contingencial): Exame de fatos de natureza incomum ou extraordinária em atendimento a determinações expressas de autoridades competentes decorrentes de fatos imprevistos.

Quantidade de Auditores: 1 | Quantidade de Horas-Homem: 1.640

Análise Preventiva de Contratações (ALICE): Triagem rotineira de alertas automatizados de riscos nas plataformas Compras.gov.br, Licitações-e (BB), Licitações Caixa e DOU.

Quantidade de Auditores: 3 | Quantidade de Horas-Homem: 1.320

Atividades de Auditoria de Consultoria: Execução de assessoramento técnico preventivo e avaliação de riscos para o fortalecimento dos processos de governança nas pastas estaduais.

Quantidade de Auditores: 3 | Quantidade de Horas-Homem: 1.840

5. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO

O PAINT 2026 foi elaborado com base na estrutura administrativa do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e no contingente de pessoal lotado na Divisão de Auditoria.

Constituem riscos à execução das atividades planejadas:

- 1) Alterações na força de trabalho da Divisão de Auditoria (movimentação de servidores);
- 2) Intempestividade, omissão ou negação de acesso a informações e sistemas corporativos;
- 3) Demandas extraordinárias demandadas pela gestão superior da CGE.

Para mitigar tais riscos e resguardar o cronograma de trabalho, as solicitações de auditoria estipularão prazos razoáveis, pactuados, sempre que possível, com a unidade auditada, sopesando o volume de dados solicitado e o tempo necessário para análise.

Ademais, a equipe de auditoria realizará o acompanhamento periódico quanto à tempestividade na entrega das informações. Caso subsista a retenção de dados após reiteração formal, o fato será reportado à Diretora de Auditoria, Controle e Gestão para a adoção de medidas de sensibilização e providências cabíveis junto ao órgão ou entidade auditada.

Os acessos aos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual devem ser requeridos previamente ao início dos trabalhos. Adicionalmente, na etapa de seleção do macroprocesso, a equipe especificará a necessidade de acesso a sistemas de gestão própria das entidades. Eventuais questões na liberação dos acessos serão comunicadas formalmente à Diretora de Auditoria, Controle e Gestão para as devidas providências.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PAINT 2026 foi desenvolvido em alinhamento com as boas práticas do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*), especificamente no nível 2 de maturidade. Com isso, busca-se consolidar ganhos significativos de eficiência, transparência e governança para o desempenho das atividades da Divisão de Auditoria.

Por se tratar de um instrumento dinâmico, o PAINT 2026 poderá ser alterado ao longo de sua execução diante de fatos supervenientes devidamente justificados, modificações na capacidade operacional da Divisão ou pela inserção de demandas extraordinárias. Caso surjam novas demandas, estas serão submetidas a uma análise prévia de oportunidade e conveniência, avaliando-se o impacto na programação original e a eventual necessidade de revisar ou substituir atividades previamente planejadas. Qualquer processo de alteração ou inclusão de demandas extraordinárias deverá ser

formalmente documentado e submetido à aprovação da Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão, bem como da Controladora-Geral do Estado.

O monitoramento e a avaliação constante do Plano competem à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão, garantindo os ajustes tempestivos necessários. Adicionalmente, quando da elaboração do planejamento para o exercício subsequente, será realizada uma avaliação criteriosa das atividades porventura não executadas, a fim de deliberar sobre sua inclusão no novo ciclo.

Por fim, a eficácia do PAINT 2026 dar-se-á mediante sua formalização e publicidade. A proposta do Plano e suas eventuais alterações serão submetidas à apreciação do Controlador-Geral do Estado, com aprovação efetivada por meio de sua publicação no site institucional da CGE, fomentando a transparência pública. Internamente, a comunicação do plano aprovado será realizada por meio de reunião específica com a Divisão de Auditoria, assegurando o pleno alinhamento da equipe quanto às atividades do ano e suas respectivas responsabilidades.